



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0010007/2021-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2021

EDITAL Nº 17/2021 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior destinado à contratação de Professor Visitante, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017, na Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020, na Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019, na Resolução COEPE/UEMG nº 279, de 23 de novembro de 2020, na Resolução CONUN/UEMG Nº 517, de 24 de setembro de 2021 e na Resolução CONUN/UEMG Nº 519/2021, de 20 de outubro de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A contratação de Professor Visitante tem por objetivo apoiar o desenvolvimento e a aprimoramento contínuo dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMG e contribuir para a elevação dos níveis de qualidade dos mesmos, além de colaborar na ampliação do intercâmbio científico e tecnológico e dos processos de internacionalização.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por finalidade:

2.1.1 Selecionar pesquisadores Sênior, portadores do título de doutor por período igual ou superior a 10 (dez) anos, que atendam aos requisitos exigidos para Bolsa Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Níveis 1-CNPq ou 2-CNPq na área proposta e que possuam atuação em processos de internacionalização.

2.1.2 Contribuir para o apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico-cultural e à inovação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMG.

2.1.3 Propiciar o fortalecimento das políticas da Pós-Graduação da UEMG em atendimento às dimensões de avaliação estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Dentre as atividades a serem executadas estão compreendidas:

3.1.1 Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

3.1.2 Apoiar as Unidades Acadêmicas no aprimoramento de seus programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), em articulação com cursos de Graduação e com projetos estratégicos de desenvolvimento institucional.

3.1.3 Atuar nos processos de autoavaliação e de elaboração de planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

3.1.4 Desenvolver plano de trabalho visando o intercâmbio científico, tecnológico, artístico-cultural e de inovação, com instituições nacionais e estrangeiras, a ser desenvolvido em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e com o Planejamento Estratégico da Pós-Graduação da UEMG.

3.1.5 Cumprir com as atribuições de Professor Visitante previstas no Art. 15 da Resolução COEPE/UEMG nº 279/2020 disponível no [link https://uemg.br/resolucoes-coepe/5270-resolucao-coepe-uemg-n-279-de-23-de-novembro-de-2020-estabelece-as-normaspara-insercao-e-permanencia-de-docentes-nos-programas-stricto-sensu-da-uemg](https://uemg.br/resolucoes-coepe/5270-resolucao-coepe-uemg-n-279-de-23-de-novembro-de-2020-estabelece-as-normaspara-insercao-e-permanencia-de-docentes-nos-programas-stricto-sensu-da-uemg).

3.1.6 Apresentar ao Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório das atividades desenvolvidas até 10 (dez) dias antes do término de cada período de contratação.

3.1.7 Em caso de renovação da vigência do contrato, apresentar relatório final das atividades desenvolvidas durante todo o período.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Quadro de vagas

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	PROGRAMA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
1	Programa de Pós-Graduação em Design	Arquitetura, Urbanismo e Design	1	Doutorado em Design	40h
2	Programa de Pós-Graduação em Educação	Educação	1	Doutorado em Educação	40h

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a candidatura à vaga:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser portador do título de doutor há pelo menos 10 anos;
- c) Ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho, de forma presencial ou remota, de acordo com as normas da UEMG;
- d) Atender aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq ou 2-CNPq da área da proposta, e que possuam reconhecida atuação em processos de internacionalização;
- e) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- f) Ter experiência acadêmica comprovada de pelo menos cinco anos, incluindo orientações na Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na Resolução CONUN/UEMG nº 517, de 24 de setembro de 2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 7 deste Edital, nos dias úteis compreendidos no período de **16 a 26 de novembro de 2021, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19.**

6.2.1 A documentação deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 – Edifício Minas – 8º andar – CEP 31.630-900 – Belo Horizonte/MG

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

6.3 O candidato poderá se inscrever em até **1 (uma) vaga**, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 9 deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia de documento(s) de identificação contendo RG e CPF;
- c) Cópia do currículo atualizado, salvo no modelo completo, gerado pela plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cópia da frente e verso do Diploma de Doutorado, acompanhado da comprovação de reconhecimento do título no Brasil caso tenha sido expedido por instituição estrangeira;
- e) Comprovação de realização de estágio(s) pós-doutoral(is), caso haja;
- f) Documentação comprobatória da atividade acadêmica, conforme critérios da tabela de pontuação contida no item 7.5.1.
- g) Plano de trabalho com as propostas de atividades a serem desenvolvidas, incluindo:
 - I – Identificação do(a) candidato(a);
 - II – Qualificação acadêmica do(a) candidato(a);
 - III – Área do conhecimento e tempo de titulação;
 - IV – Justificativa;
 - V – Objetivos;
 - VI – Descrição das atividades a serem desenvolvidas;
 - VII – Metodologia;
 - VIII – Cronograma de execução;
 - IX – Referências documentais e outras.

7.1.1 O Plano de Trabalho a que se refere a alínea "g" do item 7.1 deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- a) margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- b) fonte: Arial, tamanho 11;
- c) parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- d) máximo de 10 folhas (incluindo a capa);

e) capa contendo as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do Plano de Trabalho e número/ano do Edital do concurso;

f) todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

7.2 Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo, serão indeferidas.

7.3 Declarações e documentos incompletos, ilegíveis, inexatos ou em desconformidade com o edital, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.4 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Acompanhamento, designada e coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constituída por 03 (três) membros da Câmara de Pós-Graduação e 02 (dois) membros representantes do Programa de Pós-Graduação receptor.

7.5 O processo seletivo consistirá de duas etapas:

7.5.1 Primeira Etapa - Análise do Currículo Lattes, visando à avaliação da experiência acadêmica e profissional dos(as) candidatos(as), conforme pontuação da tabela abaixo:

Detalhamento – itens a serem avaliados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Estágio Pós-Doutoral na área do Programa	2	2
Experiência no Ensino Superior: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1 por ano	10
Experiência no Ensino Superior: Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	2 por ano	
Orientações concluídas de dissertação aprovada na área do Programa (Mestrado).	1	5
Orientações concluídas de tese aprovada na área do Programa (Doutorado).	2	10
Participação em bancas de defesa de dissertação na área do Programa (Mestrado).	1	8
Participação em bancas de defesa de tese na área do Programa (Doutorado).	2	
Coordenação de projetos de pesquisa desenvolvidos com financiamento de agências de fomento	2	6
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2	4	25
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B1 ou B2	3	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B3 ou B4	2	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B5	1	
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN, em editora com conselho científico, na área do Programa (como autor)	4	16
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN, em editora com conselho científico, na área do Programa (como organizador)	3	
Publicação de Capítulo em Livro com ISBN, em editora com conselho científico, na área do Programa	2	
Produção Técnica Comprovada (patentes, processos e produtos: consultorias, organização de eventos, palestras em eventos qualificados, coordenações de projetos e de cursos Stricto Sensu)	2	10
Criação e apresentação de obra artística	2	8
TOTAL	-	100

7.5.1.1 Somente serão pontuados os títulos, produções e experiências devidamente comprovados.

7.5.1.2 A análise de curriculum será feita em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única pontuação, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato(a).

7.5.2 Segunda Etapa - Avaliação dos Planos de Trabalho submetidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, conforme os critérios da tabela abaixo.

Critério	Pontuação Máxima
Clareza e coerência do texto e adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital.	20
Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Planejamento Estratégico da Pós-Graduação da UEMG, disponível para consulta pelo link a seguir: https://uemg.br/planejamento-estrategico-da-pos-graduacao .	15
Alinhamento à Proposta do Programa, sua Área de Concentração e à Linha de Pesquisa em que queira atuar.	15
Proposição de estratégias e ações para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação.	20
Adequação da metodologia apresentada para o atendimento aos objetivos deste Edital.	15
Exequibilidade da proposta, considerando a viabilidade de desenvolvimento das atividades planejadas, o cronograma de execução e a duração do contrato.	15
TOTAL	100

7.6 A pontuação final do(a) candidato(a) consistirá da soma obtida nas duas etapas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

8.2 Será considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em qualquer das duas etapas.

8.3 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo;

III. idade maior.

8.4 O resultado de classificação será publicado na página do processo seletivo.

8.5 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

9.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 9.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.convocacao@uemg.br, com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

9.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

9.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

9.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

9.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

9.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

9.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

9.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 9.2.

9.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

9.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

9.9 A Comissão Avaliadora constitui a única instância para recursos referente ao item 9.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1004-editais-2021>.

10.2 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até dois dias úteis após a publicação do resultado final.

10.3 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

12. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

12.1 O contrato do Professor Visitante aprovado no presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

12.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, pelo Professor Visitante, das regras estabelecidas neste edital e na Resolução CONUN/UEMG nº 517/2021;

II. Descumprimento, pelo Professor Visitante, do plano de trabalho aprovado para desenvolvimento;

III. Nomeação do Professor Visitante para cargo efetivo ou de recrutamento amplo, a qualquer título, no âmbito da UEMG;

IV. Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;

V. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

VI. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e e dos convocados para o exercício de função pública.

12.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

12.4 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

12.5 O professor convocado **não faz jus** a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

13. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

13.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO – CARREIRA – PES	TOTAL DE VANTAGENS
40 HORAS	3.981,30	796,26	2.026,45	6.804,01

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14.2 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

14.2.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.3 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

14.4 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos Termos do Decreto 45.604 de 18/05/2011.

14.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

14.6 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 4.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG.**

14.6.1 O candidato à convocação mediante classificação no processo seletivo para convocação temporária de professor deverá **submeter-se ao exame admissional** de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

14.6.2 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

14.6.3 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”**, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

14.6.4 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

14.6.5 O art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários, passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

14.6.6 Será adotado o procedimento o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.

14.7 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

14.8 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

14.9 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

14.10 Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

14.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

14.12 Os casos omissos serão decididos pela PROPPG/UEMG e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores deverão possuir conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, e informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);
- Considerando que o pagamento do salário dos servidores estaduais referente ao mês de dezembro, que ocorre em janeiro, já será realizado no **Banco Itaú**, é recomendável abrir a **conta** neste banco até novembro de 2021.

2. Documentação Original:

- Documento de Identidade com fotografia;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento, no caso de candidato(a) solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a);
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 14.6 do Edital;
- Questionário de Antecedentes Clínicos;

- Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos) ou comprovante da data do 1º emprego;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Servidor Público**, em 09/11/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitor(a)**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37640652** e o código CRC **9C8BE70B**.